



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PROJETO DE LEI N° 2.350/2025

Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão ORDINARIA

09, JUN. 2025

Mesa Diretora

Materia Legislativa - 2350/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 29 de Maio de 2025
Ementa: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO ATRAVES DA LEI MUNICIPAL N°
2.262/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N°
2.262/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
aprovou, e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica prorrogado, até dia 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado através da Lei Municipal nº 2.262/2015.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 28 de maio de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossa Excelência para exame e indispensável aprovação o incluso **Projeto de Lei nº 2.350/2025**, de nossa iniciativa, que em súmula: “**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 2.262/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente projeto tem como objetivo autorizar a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2025.

A presente prorrogação se faz necessária para garantir a continuidade das ações, diretrizes e metas da política pública educacional do município, considerando que a vigência atual do PME se encerra em 23 de junho de 2025.

Diante da proximidade do término da vigência, solicitamos máxima celeridade na análise jurídica e nos trâmites cabíveis, a fim de evitar qualquer descontinuidade na implementação do plano educacional, bem como assegurar que o município permaneça em conformidade com as exigências legais até que o novo Plano Municipal de Educação seja concluído e aprovado.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e obtenha a deliberação favorável em sua integra, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Reiteramos a Vossa Excelência a nossa expressão de grande estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 28 de maio de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Materia Legislativa: 2350/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 29 de Maio de 2025
Ementa: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 2.262/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA, 09 JUN. 2025

Moça Diretora